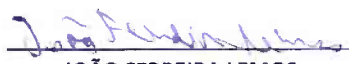


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 CONVITE Nº 004/2021.


Às 11h00min (onze horas) do dia 23 de agosto do corrente ano de 2021, foi realizada reunião na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, para abertura e julgamento de dos envelopes de habilitação e proposta de preços relativos ao Convite nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a CONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, ZONA RURAL DESTA URBE, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS ao instrumento convocatório. Além da publicação no Portal da transparência e Átrio da Prefeitura, foram convidados para participar do certame licitatórios as seguintes empresas: **ANTONIO EDER F DE SOUZA ENGENHARIA-ME; ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP; e ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI-ME.** Antes do horário previsto para abertura do envelopes, as empresas convidadas, enviaram seus respectivos envelopes etiquetados com Habilitação e Proposta De Preço que chegaram devidamente lacrados e assim permaneceram até o presente momento: Dado o início da reunião o Presidente determinou que fossem abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, que após aferidos e rubricados pelos membros da CPL. Passamos a análise da documentação de Habilitação da licitante **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI-ME**, onde contactou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada HABILITADA, em seguida passamos a análise da documentação apresentada pela licitante **ANTONIO EDER F DE SOUZA ENGENHARIA-ME**, constatou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada HABILITADA e por fim analisamos a Documentação de Habilitação da empresa **ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, onde a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada HABILITADA. Conforme o Art. 43 inciso IV da Lei 8.666/93, verificou-se a conformidade das propostas apresentadas, onde todas cumpriram com os requisitos do edital, portanto todas foram classificadas e se apresentaram da seguinte forma:

LICITANTE	VALOR GLOBAL R\$
ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	97.053,59
ANTONIO EDER F DE SOUZA ENGENHARIA-ME	97.254,20
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI-ME	97.717,35

Conforme o Art. 45 § 3º da Lei 8.666/93, entre os licitantes considerados qualificados a Licitante **ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, apresentou a menor proposta de Preço e portanto foi declarada vencedora, com o valor global **R\$ 97.053,59 (noventa e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**. Nada mais havendo para deliberar ou julgar o Presidente da CPL, determinou que fosse encaminhada as empresas participantes, cópia da presente ata, onde com base no art. 109, I da Lei de Licitações, prazo recursal de 05(cinco) dias uteis, para os que assim desejarem, em seguida encerrou a presente reunião que foi assinada pelos membros da CPL.


JOÃO FERREIRA LEMOS
PRESIDENTE DA CPL


ANTONIO IZAILTON ARAÚJO
Membro da CPL


MARIA PRECILLIA GUEDES SOUZA
Membro da CPL